

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

Aborto social: esboço de uma categoria para a crítica dos processos de interrupção da formação humana

Pedro Gonçalves Mota

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.16857>

Submetido em: 2026-07-10

Postado em: 2026-07-15 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

ABORTO SOCIAL: esboço de uma categoria para a crítica dos processos de interrupção da formação humana

Pedro Gonçalves Mota, Doutor em Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre — IFAC

Campus Cruzeiro do Sul

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7713-4822>

RESUMO

Este artigo apresenta o conceito de aborto social como uma categoria analítica original para a compreensão dos processos de interrupção da formação humana em contextos educacionais e territoriais. Distinguindo-se da necropolítica (Mbembe), do biopoder (Foucault), da exclusão social e da violência simbólica (Bourdieu), o aborto social designa os mecanismos históricos, institucionais, políticos e territoriais que bloqueiam a constituição plena do sujeito antes que este possa se realizar social, educacional e existencialmente. O sujeito abortado socialmente permanece biologicamente vivo, mas tem suas possibilidades formativas, seu pertencimento, sua autonomia e seu projeto de vida interrompidos antes de amadurecerem. A partir de uma perspectiva crítica e situada na Amazônia acreana, o artigo propõe os fundamentos teóricos do conceito, dialoga com pensadores como Platão, Marx, Foucault, Bourdieu, Durkheim e Mbembe, e aponta horizontes para sua aplicação no campo da educação, das políticas educacionais e dos estudos sobre juventudes e permanência estudantil.

Palavras-chave: aborto social; formação humana; exclusão educacional; permanência estudantil; Amazônia.

SOCIAL ABORTION: outline of a category for the critique of the processes of interruption of human formation

ABSTRACT: This article presents the concept of social abortion (aborto social) as an original analytical category for understanding the processes of interruption of human formation in educational and territorial contexts. Distinguishing itself from necropolitics (Mbembe), biopower (Foucault), social exclusion, and symbolic violence (Bourdieu), social abortion designates the historical, institutional, political, and territorial mechanisms that block the full constitution of the subject before he or she can achieve social, educational, and existential realization. The socially aborted subject remains biologically alive, but has his or her formative possibilities, belonging, autonomy, and life project interrupted before they can mature. From a

critical perspective situated in the Acrean Amazon, the article proposes the theoretical foundations of the concept, engages in dialogue with thinkers such as Plato, Marx, Foucault, Bourdieu, Durkheim, and Mbembe, and points to horizons for its application in the fields of education, educational policy, and studies on youth and student permanence.

Keywords: social abortion; human formation; educational exclusion; student permanence; Amazon.

1 Introdução: o que as categorias existentes não conseguem nomear

Há processos de destruição da vida humana que não matam. Há formas de violência que não deixam marcas visíveis no corpo. Há mecanismos de exclusão que não aparecem nos registros oficiais, não produzem estatísticas de óbito, não geram boletins de ocorrência. E, no entanto, interrompem vidas. Bloqueiam futuros. Abortam sujeitos.

Este artigo nasce de uma inquietação: as categorias de que dispomos nas Ciências Humanas e na Educação para nomear esses processos não são suficientes. Evasão escolar nomeia o resultado, não o processo. Exclusão social descreve a marginalização, mas não a interrupção formativa que a precede. Abandono escolar responsabiliza o sujeito que parte, não as condições que o expulsaram. Vulnerabilidade social indica uma condição, mas não o movimento — o gesto institucional, político e territorial — que produz essa condição.

É nesse vazio conceitual que emerge o aborto social: uma categoria que não pretende substituir as anteriores, mas iluminar uma dimensão que elas deixam na sombra. A dimensão do processo. Do bloqueio que antecede o resultado. Da interrupção das condições de possibilidade da formação humana antes que o sujeito possa se constituir plenamente como ser social, educacional, político e existencial.

A analogia com o aborto biológico não é acidental, nem gratuita. Ela é, antes de tudo, uma inversão do olhar. Quando uma mulher aborta, a crítica social recai quase sempre sobre ela — sobre o ato, sobre a escolha, sobre a moral do gesto.

Raramente recai sobre o homem que a abandonou, sobre o Estado que não a protegeu, sobre a sociedade que a silenciou, sobre as condições materiais, afetivas e institucionais que tornaram o aborto a única saída possível. O ato final é visível; as condições que o produziram permanecem invisíveis.

Na educação, a mesma lógica opera com precisão perturbadora. O estudante que evade é registrado como fracasso — seu fracasso. A escola que não acolheu, o Estado que não financiou, o território que impôs três horas de deslocamento diário, a política pública que militarizou o ambiente educativo, a instituição que não reconheceu a existência daquele jovem — esses desaparecem da análise. O aborto social, como categoria crítica, recusa essa invisibilidade. Ele desloca o olhar do sujeito que partiu para as condições que o abortaram.

Este artigo está organizado em seis seções, além desta introdução. Na segunda, apresentamos o movimento de inversão do olhar que fundamenta o conceito. Na terceira, realizamos a demarcação conceitual em relação às categorias com as quais o aborto social mais intensamente dialoga: a necropolítica de Achille Mbembe, o biopoder de Michel Foucault, a exclusão social e a violência simbólica de Pierre Bourdieu, e os fatos sociais de Émile Durkheim. Na quarta seção, apresentamos a definição do conceito em seus elementos constitutivos. Na quinta, desenvolvemos os diálogos teóricos com Platão, Marx, Foucault, Bourdieu e Mbembe. Na sexta, situamos o conceito no contexto da educação amazônica, com ênfase nos processos de permanência estudantil, mobilidade e formação humana no Vale do Juruá. Por fim, nas considerações finais, indicamos os horizontes e a agenda de pesquisa que o conceito abre.

Do ponto de vista metodológico, este artigo se constitui como ensaio teórico-conceitual, construído por meio de revisão bibliográfica seletiva e articulação dialógica entre autores canônicos das Ciências Humanas e a observação situada da realidade educacional amazônica, acumulada pelo autor em sua atuação docente e de pesquisa no IFAC/Campus Cruzeiro do Sul. Não se trata, portanto, de pesquisa empírica com coleta sistemática de dados, mas de reflexão teórica que mobiliza essa literatura para propor e fundamentar uma categoria analítica original — cuja capacidade explicativa é ilustrada, num primeiro momento, por observações da experiência do autor com a

Educação Profissional e Tecnológica na região, e cuja verificação empírica sistemática constitui agenda de pesquisa futura, indicada na seção 7.1.

Este é um esboço — o primeiro gesto público de um conceito em construção. Ele não pretende a completude, mas a clareza. Não pretende encerrar o debate, mas inaugurá-lo.

2 A inversão do olhar crítico: quem aborta e quem é abortado

Todo conceito nasce de um desconforto com o modo como a realidade está sendo lida. O aborto social nasce de um desconforto específico: a percepção de que, nas Ciências Humanas e na Educação, o olhar crítico costuma recair sobre o sujeito que executa o ato final de uma sequência longa de violências — e não sobre os agentes que construíram, passo a passo, as condições que tornaram esse ato inevitável.

A analogia que nomeia o conceito é deliberada e exige ser enfrentada com honestidade intelectual. Quando uma mulher interrompe uma gravidez, o peso moral, jurídico e social do gesto recai quase inteiramente sobre ela. A sociedade a julga, o Estado a criminaliza, a instituição religiosa a condena. O homem que a engravidou e abandonou raramente aparece nessa cena. O Estado que não ofereceu condições de cuidado, renda ou proteção permanece fora do enquadramento. A rede de silêncios, cobranças e ausências que produziu a situação — essa rede não tem nome, não tem rosto, não responde.

Esse deslocamento do olhar — da mulher que aborta para as condições que produziram o aborto — é o gesto filosófico fundador do conceito de aborto social. Trata-se de uma inversão analítica: em vez de perguntar quem realizou o ato, perguntamos quem criou as condições para que o ato fosse o único caminho possível. Em vez de analisar o sujeito que partiu, analisamos as forças que o expulsaram antes que ele pudesse ficar.

Na educação, essa inversão revela uma geometria de responsabilidades que o senso comum — e muitas vezes a própria ciência — insiste em encobrir. O estudante que abandona a escola é registrado nas estatísticas como evadido. Sua saída aparece como um dado, uma escolha, um problema individual. Raramente aparece como o resultado visível de um processo invisível: o processo pelo qual a escola, a política educacional, o território, a instituição e a sociedade foram, ao longo do tempo, construindo as condições do não-pertencimento daquele jovem.

O aborto social nomeia esse processo. Ele não começa no momento da saída — começa muito antes, nas condições que tornaram a saída provável, depois inevitável. Começa no longo deslocamento diário que consome as energias do estudante antes mesmo de ele chegar à sala de aula. Começa na escola que não reconhece sua cultura, sua língua, seu tempo, seu território. Começa na política educacional que padroniza o que deveria ser diverso. Começa no Estado que financia de forma desigual escolas de regiões desiguais. Começa no silêncio institucional diante de uma vida que pede passagem e não encontra espaço.

É fundamental compreender que o aborto social não é, portanto, um ato isolado. É um processo — histórico, social, político e institucional — de produção das condições de não-formação. Assim como o aborto biológico não começa no momento da interrupção, mas nas condições que tornaram a gestação insustentável, o aborto social não começa na evasão, no fracasso ou no abandono. Começa na construção sistemática de um mundo em que determinados sujeitos não têm as condições necessárias para se constituir plenamente.

Essa perspectiva carrega uma consequência ética e política de grande alcance: ela desloca a responsabilidade. O estudante que evade não falhou — foi abortado. A mulher que abandona a escola para trabalhar não escolheu livremente — foi abortada pelas condições que tornaram o trabalho mais urgente do que o estudo. O jovem amazônico que desaparece das listas de presença após semanas de travessia diária de rios não desistiu — foi abortado por uma política educacional que nunca considerou seriamente o custo territorial da aprendizagem.

A inversão do olhar não é apenas uma operação teórica. É um ato político. É a recusa de naturalizar o sofrimento dos que partem como se ele fosse consequência de suas próprias limitações. É a afirmação de que por trás de cada sujeito abortado socialmente há agentes, estruturas, políticas e omissões que precisam ser nomeados, analisados e responsabilizados.

É desse lugar — situado na Amazônia acreana, no Vale do Juruá, entre jovens que percorrem horas de rio para chegar à escola — que este conceito emerge. Não como abstração filosófica descolada da realidade, mas como tentativa de dar nome a algo que acontece todos os dias e que, por falta de categoria adequada, permanece sem análise, sem política e sem justiça.

3 Demarcação conceitual: o que o aborto social vê que os outros não veem

Um conceito novo só se justifica se for capaz de iluminar o que os conceitos existentes deixam na sombra. Esta seção tem, portanto, uma tarefa precisa: mostrar em que o aborto social se distingue das categorias com as quais mais intensamente dialoga. Não se trata de negar o valor dessas categorias — ao contrário, o aborto social as pressupõe, delas se alimenta e com elas convive. Trata-se de demarcar o território específico que ele ocupa e que nenhuma delas ocupa sozinha.

3.1 Necropolítica (Mbembe): quando a morte é o limite

Em Achille Mbembe (2016), a necropolítica designa o poder soberano de decidir quem pode viver e quem deve morrer — ou, mais precisamente, quem será exposto à morte, ao abandono extremo, à destruição material da vida. Trata-se de uma extensão crítica do biopoder foucaultiano que incorpora a experiência colonial africana e aponta para as zonas de morte produzidas pelo capitalismo global: populações inteiras tornadas supérfluas, corpos descartáveis, vidas que o Estado não se dá ao trabalho de administrar porque já as considera indignas de gestão.

O aborto social dialoga com a necropolítica, mas opera em uma camada distinta. Na necropolítica, o sujeito é empurrado para a morte ou para zonas de morte — há uma radicalidade terminal no conceito. No aborto social, o sujeito permanece biologicamente vivo. Ele não é empurrado para a morte; é impedido de nascer plenamente para a vida social. A diferença é sutil, mas decisiva: a necropolítica administra corpos que já existem socialmente e os dirige para o abandono ou a eliminação. O aborto social age antes — interrompe o processo pelo qual o sujeito se constituiria como ser social, educacional e político.

Se a necropolítica é a gestão da morte, o aborto social é a gestão do não-nascimento social. O sujeito abortado socialmente não foi morto — foi impedido de se tornar. Essa distinção importa porque implica agentes diferentes, políticas diferentes e formas de resistência diferentes.

3.2 Biopoder (Foucault): regulação sem interrupção

Michel Foucault descreveu o biopoder como o conjunto de mecanismos pelos quais o Estado e suas instituições tomam a vida biológica das populações como objeto de saber e de intervenção. Não se trata mais de fazer morrer ou deixar viver — como no poder soberano clássico — mas de fazer viver e deixar morrer: administrar, regular, normalizar (FOUCAULT, 1999). A escola, o hospital, a prisão, o exame, o currículo — todas essas instituições são, para Foucault (1987), dispositivos de poder que produzem sujeitos ao mesmo tempo em que os controlam.

O aborto social se aproxima do biopoder na medida em que também analisa como as instituições produzem ou bloqueiam sujeitos. Mas há uma diferença importante: o biopoder regula a vida sem necessariamente interrompê-la. Ele normaliza, disciplina, classifica — mas não cessa o processo formativo. O sujeito foucaultiano é constituído pelo poder, atravessado por ele, dobrado por ele — mas constituído. O sujeito do aborto social não chega a essa constituição. O poder não o dobra; o interrompe antes.

Em termos analíticos: o biopoder descreve a arquitetura do controle; o aborto social descreve o ponto em que esse controle não apenas regula, mas aborta — cancela as possibilidades de formação antes que elas se realizem. O biopoder é o

mecanismo; o aborto social é o efeito mais radical desse mecanismo quando ele opera sobre sujeitos já fragilizados por desigualdades territoriais, culturais e socioeconômicas.

3.3 Exclusão social: o resultado sem o processo

A exclusão social é talvez a categoria com a qual o aborto social mais frequentemente será confundido — e por isso a demarcação aqui precisa ser especialmente precisa. Exclusão social designa, em linhas gerais, a situação de sujeitos colocados à margem de direitos, bens, serviços, espaços e oportunidades: escola, trabalho, renda, moradia, saúde, participação política. É uma categoria descritiva de grande utilidade — ela nomeia um estado, uma posição social.

O aborto social é uma categoria de outra natureza. Ele não descreve um estado — descreve um processo. Não diz onde o sujeito está, mas o que foi feito para que ele não pudesse estar em outro lugar. A exclusão social olha para a margem e descreve quem está nela. O aborto social olha para o centro e pergunta quais mecanismos históricos, institucionais, políticos e territoriais foram acionados para garantir que determinados sujeitos jamais chegassem até lá — ou chegassem já tão desgastados que não pudessem permanecer.

Além disso, o aborto social incorpora uma dimensão que a exclusão social frequentemente deixa de lado: a dimensão formativa. O que está em jogo no aborto social não é apenas o acesso a bens e direitos — é a interrupção do processo de constituição do sujeito como ser pensante, autônomo, pertencente, capaz de construir um projeto de vida. A exclusão social pode ser uma das causas ou manifestações do aborto social, mas não esgota o conceito.

3.4 Violência simbólica (Bourdieu): o mecanismo interno

Pierre Bourdieu (1989) descreveu a violência simbólica como a forma de dominação que se exerce com a cumplicidade — inconsciente — do próprio dominado. Ela opera pela internalização de uma ordem social que faz os sujeitos dominados perceberem sua posição como natural, merecida, inevitável. O estudante

que acredita que "escola não é para ele", que "não tem capacidade", que "seu lugar é outro" — esse estudante está exercendo sobre si mesmo uma violência que não reconhece como violência porque a aprendeu como verdade.

A violência simbólica entra no conceito de aborto social como seu operador interno mais sutil. Se o aborto social é o processo pelo qual as condições de formação humana são bloqueadas, a violência simbólica é o mecanismo pelo qual esse bloqueio é interiorizado e reproduzido pelo próprio sujeito. Ela explica por que o aborto social frequentemente não precisa de coerção física: ele opera pela convicção — produzida socialmente — de que o sujeito não merece ou não é capaz de se constituir plenamente.

A diferença entre os conceitos está no foco analítico. Bourdieu ilumina o mecanismo de legitimação da dominação — como o dominado a aceita. O aborto social ilumina o resultado formativo dessa dominação — o que é perdido, interrompido, cancelado no processo de constituição do sujeito. São conceitos complementares: a violência simbólica é um dos instrumentos do aborto social; o aborto social é um dos efeitos mais profundos da violência simbólica.

3.5 Fatos sociais (Durkheim): a estrutura que precede o sujeito

Émile Durkheim (2007) definiu os fatos sociais como maneiras de agir, pensar e sentir exteriores ao indivíduo e dotadas de um poder coercitivo pelo qual se impõem a ele. O fato social não é criado pelo indivíduo — ele o precede, o envolve, o constrange. A escola como instituição, o currículo como norma, a reprovação como prática, a evasão como dado estatístico — todos são fatos sociais no sentido durkheimiano.

A contribuição de Durkheim ao conceito de aborto social é de natureza estrutural: ela fundamenta a afirmação de que o aborto social não é um fenômeno individual, não resulta de escolhas ou fracassos pessoais. Ele é um fato social — exterior ao sujeito, anterior a ele, coercitivo sobre ele. O estudante amazônico que não permanece na escola não falhou individualmente: ele foi atravessado por fatos sociais — territoriais, econômicos, institucionais, políticos — que o abortaram antes que ele pudesse resistir a eles.

A diferença em relação ao aborto social está no caráter crítico. Durkheim descreve os fatos sociais sem necessariamente problematizá-los como injustiça. O aborto social, ao contrário, parte de uma perspectiva crítica: os fatos sociais que interrompem a formação humana não são naturais, não são neutros — são produzidos por relações de poder, por desigualdades estruturais, por escolhas políticas que poderiam ser diferentes. Durkheim fornece o fundamento ontológico — o aborto social existe como estrutura; a teoria crítica fornece o fundamento ético — essa estrutura é inaceitável e deve ser transformada.

3.6 Síntese: o lugar específico do aborto social

O aborto social não substitui nenhuma das categorias apresentadas — ele ocupa um território analítico específico que nenhuma delas, isoladamente, consegue cobrir: o processo de interrupção das condições de possibilidade da constituição plena do sujeito social, educacional e existencial.

Necropolítica: foco na gestão da morte e no abandono terminal. Biopoder: foco na regulação e normalização da vida. Exclusão social: foco no estado de marginalização do sujeito. Violência simbólica: foco no mecanismo interno de legitimação da dominação. Fatos sociais: foco na estrutura exterior e coercitiva que precede o sujeito. Aborto social: foco no processo histórico, institucional e territorial de interrupção das condições de formação humana antes que o sujeito possa se constituir plenamente.

O sujeito do aborto social está vivo. Mas suas possibilidades — de aprender, de pertencer, de construir um projeto de vida, de se reconhecer como sujeito de direitos — foram interrompidas. Esse é o território que o conceito pretende iluminar.

4 O conceito de aborto social: definição, dimensões e agente invisível

Depois de percorrer o vazio conceitual que justifica a necessidade de uma nova categoria (seção 1), de estabelecer a inversão do olhar que lhe dá fundamento filosófico (seção 2) e de demarcar seu território em relação às categorias vizinhas

(seção 3), chegamos ao momento central deste artigo: a definição do conceito de aborto social.

Definir um conceito não é apenas nomear uma realidade. É um ato intelectual que carrega escolhas teóricas, éticas e políticas. A definição que propomos a seguir não pretende ser definitiva — ela é inaugural. É o primeiro gesto de formalização de uma ideia que nasce situada, que nasce de um lugar específico, de uma experiência histórica concreta, e que por isso mesmo aspira a uma validade que transcende esse lugar sem apagá-lo.

4.1 Definição

O aborto social designa o conjunto de processos históricos, sociais, institucionais, políticos, culturais e territoriais que interrompem as condições de possibilidade da constituição plena do sujeito — bloqueando suas possibilidades de formação humana, pertencimento, autonomia, reconhecimento e projeto de vida — antes que esse sujeito possa se realizar como ser social, educacional, político e existencial.

O sujeito abortado socialmente não é necessariamente morto, destituído de cidadania formal ou juridicamente excluído. Ele pode frequentar a escola, habitar o território, existir nas estatísticas. Mas suas condições reais de se constituir como sujeito pleno — de aprender, de pertencer, de ser reconhecido, de construir um futuro — foram sistematicamente bloqueadas antes de amadurecerem. Ele existe, mas suas possibilidades foram abortadas.

O aborto social não é um evento — é um processo. Não acontece em um momento, em um ato isolado. Ele se constrói lentamente, por acumulação de ausências, silenciamentos, negações, obstáculos e indiferenças institucionais. É a soma do deslocamento diário que esgota antes da aula começar, da escola que não reconhece a cultura do estudante, da política educacional que padroniza o que deveria ser diverso, do território que impõe custos que o Estado não reconhece, do currículo que não fala ao estudante, da instituição que registra a evasão sem perguntar por que ela ocorreu.

4.2 As dimensões do aborto social

O conceito opera em pelo menos quatro dimensões articuladas, que não se excluem e frequentemente se sobrepõem:

A dimensão formativa é a mais fundamental. O aborto social interrompe o processo de formação humana — a construção do sujeito como ser pensante, crítico, autônomo, capaz de ler o mundo e de agir sobre ele. Não se trata apenas de privar o sujeito de um diploma ou de um conjunto de conteúdos curriculares. Trata-se de bloquear o processo pelo qual ele se tornaria autor de sua própria existência.

A dimensão do pertencimento refere-se à interrupção das condições de reconhecimento e de vinculação do sujeito a uma comunidade, a uma instituição, a um território, a um grupo social. O sujeito abortado socialmente frequentemente não se reconhece como pertencente — não se vê na escola, não se vê no currículo, não se vê nas políticas que deveriam protegê-lo. Esse não-pertencimento não é uma escolha: é o resultado de um processo pelo qual as instituições e as políticas negaram, sistematicamente, as condições de sua vinculação.

A dimensão existencial diz respeito ao projeto de vida. O aborto social cancela futuros possíveis. Ele age sobre o horizonte de expectativas do sujeito — sobre sua capacidade de imaginar e de construir uma trajetória. O jovem amazônico que abandona a escola não perdeu apenas um espaço de aprendizagem: perdeu um conjunto de futuros que aquela escola poderia ter aberto. O aborto social fecha portas antes que o sujeito saiba que elas existiam.

A dimensão política é a que articula todas as outras. O aborto social é produzido por relações de poder — por decisões políticas, por estruturas de classe, por desigualdades territoriais, por omissões do Estado e por escolhas institucionais que poderiam ter sido diferentes. Essa dimensão é fundamental porque ela impede que o conceito seja lido como descrição de um destino natural ou de uma limitação individual. O aborto social é político: ele tem agentes, tem causas e tem alternativas.

4.3 O agente invisível

Um dos elementos mais originais e politicamente mais relevantes do conceito de aborto social é o que chamamos de agente invisível. Trata-se da estrutura de responsabilidade que o conceito desvela — e que as categorias convencionais tendem a encobrir.

O aborto social sempre tem um agente. Mas esse agente raramente aparece como tal. Ele se dissolve em políticas públicas mal formuladas, em orçamentos insuficientes, em currículos padronizados, em ausências institucionais, em silêncios administrativos, em decisões que nunca nomeiam explicitamente quem será excluído — mas que produzem a exclusão de forma sistemática e previsível.

A invisibilidade do agente não é acidental. Ela é constitutiva do funcionamento do aborto social. Se o agente fosse visível — se houvesse um rosto, um nome, uma decisão clara e identificável por trás de cada trajetória interrompida — seria muito mais difícil naturalizar o processo. A invisibilidade é o mecanismo que transforma a responsabilidade coletiva em fracasso individual, que converte o produto de uma estrutura em culpa de um sujeito.

Nomear o agente invisível é, portanto, um dos gestos mais radicais que o conceito de aborto social propõe. Quando dizemos que um jovem amazônico foi abortado socialmente, estamos afirmando que há um agente nesse processo — Estado, instituição, política, estrutura — que precisa ser identificado, analisado e responsabilizado. Não como acusação pessoal, mas como exigência de justiça estrutural.

4.4 Síntese das dimensões conceituais

O quadro abaixo sintetiza as dimensões constitutivas do conceito de aborto social, organizando seus elementos fundamentais para facilitar sua operacionalização em pesquisas empíricas e sua aplicação no campo das políticas educacionais:

Dimensão	Descrição
Sujeito	Qualquer pessoa em processo de formação social, educacional, existencial e política — em especial jovens em contextos de desigualdade territorial.

Processo	Conjunto de mecanismos históricos, institucionais, políticos, culturais e territoriais que, de forma articulada e cumulativa, bloqueiam as condições de constituição plena do sujeito.
Agente invisível	Estado, instituições, políticas públicas, territórios, estruturas de classe e de poder que produzem as condições do aborto social sem aparecer como responsáveis.
Resultado	Interrupção das possibilidades formativas, do pertencimento, da autonomia, do projeto de vida e do reconhecimento como sujeito de direitos — sem necessariamente implicar morte biológica.
Distinção central	O sujeito abortado socialmente permanece vivo, mas suas possibilidades de se constituir plenamente como ser social, educacional, político e existencial foram canceladas antes de amadurecerem.

O conceito de aborto social, assim constituído, não pretende ser uma categoria fechada. Ele é, antes, um instrumento analítico aberto — capaz de ser refinado, ampliado e testado em diferentes contextos. Sua validade não se mede pela perfeição da definição inicial, mas pela capacidade que ele demonstrar, nas pesquisas que o mobilizarem, de iluminar o que antes permanecia na sombra: os processos invisíveis pelos quais sujeitos reais têm suas possibilidades de formação humana sistematicamente interrompidas.

5 Diálogos teóricos: as raízes filosóficas do aborto social

O conceito de aborto social não nasce do vazio. Ele emerge de uma conversa longa e exigente com pensadores que, cada um a seu modo, tocaram em dimensões do problema que este artigo busca nomear de forma integrada. Esta seção não pretende fazer uma revisão exaustiva desses autores — pretende mostrar como cada um deles ilumina uma face específica do aborto social e como, em conjunto, eles fornecem a arquitetura teórica que sustenta o conceito.

A escolha dos interlocutores não é aleatória. Platão entra pela dimensão filosófica — a questão do potencial humano que não se realiza. Marx entra pela dimensão material — a estrutura de classe que determina quem tem condições de se constituir plenamente. Foucault entra pela dimensão institucional — os dispositivos

que produzem e bloqueiam sujeitos. Bourdieu entra pela dimensão simbólica — o mecanismo interno que faz o sujeito colaborar com sua própria interrupção. Mbembe entra como limite — o ponto em que o aborto social se aproxima, sem se confundir, com a gestão da morte.

5.1 Platão: o potencial que não se realiza

Em Platão (2002), especialmente na teoria das ideias e na concepção de formação humana presente na República, há uma premissa fundamental: cada ser humano carrega em si um potencial — uma forma possível de existência mais plena, mais justa, mais verdadeira. A educação, para Platão, é o processo pelo qual esse potencial é convocado, desenvolvido e realizado. Não se trata de depositar conteúdos em uma mente vazia — trata-se de ajudar o sujeito a se tornar o que ele já é em potência.

Essa concepção é profundamente relevante para o aborto social, ainda que precise ser lida criticamente. O que o aborto social interrompe não é apenas o acesso a um direito formal — é o processo de atualização de um potencial humano. O jovem amazônico que percorre horas de rio para chegar à escola e ainda assim não consegue permanecer não é um sujeito sem potencial. É um sujeito cujo potencial foi sistematicamente impedido de se desenvolver pelas condições que o cercam.

A diferença crítica em relação a Platão está no diagnóstico das causas. Para Platão, a não-realização do potencial humano é frequentemente lida como problema do sujeito ou como consequência de uma ordem natural das almas. Para o aborto social, a não-realização do potencial é sempre um problema estrutural e político — resultado de condições históricas que poderiam ser diferentes. O potencial não se realizou não porque o sujeito é limitado, mas porque as condições que permitiriam sua realização foram negadas. Platão nos dá a ontologia do potencial; o aborto social nos dá a crítica das condições que o bloqueiam.

5.2 Marx: a base material do aborto social

Karl Marx é talvez o interlocutor mais indispensável para o conceito de aborto social. Não porque o aborto social seja um conceito marxista — não é — mas porque

Marx foi o pensador que com mais rigor mostrou como as condições materiais de existência determinam as possibilidades de desenvolvimento humano.

Em Marx (MARX; ENGELS, 2007), a estrutura de classe não é apenas uma divisão econômica — é uma divisão das condições de vida, de trabalho, de tempo, de acesso à cultura, de possibilidade de formação. O trabalhador que vende sua força de trabalho para sobreviver não tem as mesmas condições de se constituir plenamente como sujeito que o proprietário dos meios de produção. A desigualdade não é apenas de renda — é de possibilidade de ser.

Essa intuição marxiana é central para o aborto social. O jovem que abandona a escola para trabalhar não fez uma escolha livre — foi determinado por condições materiais que tornaram o trabalho mais urgente do que a formação. A família que não pode sustentar o filho estudante não falhou moralmente — foi determinada por uma estrutura econômica que concentra riqueza e distribui privação. O território que não tem escola suficiente, transporte adequado ou política de permanência não é um acidente geográfico — é o resultado de escolhas políticas que reproduzem desigualdades materiais históricas.

Marx (2004) também contribui com a noção de alienação — a separação do sujeito de seu produto, de seu processo de trabalho, de sua espécie e de outros sujeitos. O aborto social produz uma forma específica de alienação formativa: o sujeito é separado de seu próprio processo de constituição. Ele não se reconhece como sujeito em formação porque as condições materiais e institucionais que permitiriam esse reconhecimento foram sistematicamente negadas. A alienação não é apenas do trabalho — é da própria possibilidade de se tornar.

A diferença entre Marx e o aborto social está no foco analítico. Marx concentra sua crítica na esfera da produção e do trabalho. O aborto social amplia esse foco para a esfera da formação humana em sentido amplo — incluindo a educação, o pertencimento territorial, o projeto de vida e a constituição existencial do sujeito. A base material é condição necessária, mas não suficiente, para compreender o aborto social: ele opera também em dimensões simbólicas, institucionais e existenciais que o marxismo clássico não abarca completamente.

5.3 Foucault: os dispositivos que bloqueiam sujeitos

Michel Foucault contribui para o conceito de aborto social pela via dos dispositivos — os arranjos históricos de saber e poder que produzem sujeitos ao mesmo tempo em que os classificam, normalizam e controlam. A escola, em Foucault (1987), não é apenas um espaço de aprendizagem: é um dispositivo disciplinar que produz corpos dóceis, classifica alunos, separa os normais dos anormais, os aptos dos inaptos, os que pertencem dos que devem ser excluídos.

Essa análise é central para o aborto social porque mostra que a exclusão educacional não é um acidente nem um fracasso do sistema — é uma função do sistema. O dispositivo escolar foi historicamente construído para incluir alguns e excluir outros, para reconhecer certas culturas e silenciar outras, para valorizar certos saberes e desqualificar outros. O jovem amazônico que não se reconhece no currículo não está fora da escola por acaso — está fora porque o dispositivo escolar foi construído sem ele, ou contra ele.

Foucault (1999) também contribui com a noção de governamentalidade — as formas pelas quais o Estado e suas instituições conduzem a conduta dos sujeitos, produzindo determinadas subjetividades e bloqueando outras. O aborto social pode ser lido como um efeito da governamentalidade educacional: as políticas educacionais, os currículos, as avaliações, os sistemas de controle de frequência e desempenho — todos esses dispositivos de governo produzem, sistematicamente, sujeitos que não cabem nas normas estabelecidas e são, por isso, abortados institucionalmente.

A diferença entre Foucault e o aborto social está, novamente, no caráter crítico-normativo. Foucault descreve os dispositivos de poder com grande precisão analítica, mas tende a evitar julgamentos normativos explícitos — a questão de se os dispositivos são justos ou injustos não é o centro de sua análise. O aborto social, ao contrário, é explicitamente normativo: ele afirma que os processos de interrupção da formação humana são injustos e devem ser transformados. Foucault fornece o mapa dos dispositivos; o aborto social fornece a crítica ética desses dispositivos.

5.4 Bourdieu: a violência simbólica como operador interno

Pierre Bourdieu é o interlocutor que permite compreender como o aborto social opera por dentro — como a violência simbólica (seção 3.4) se instala na subjetividade do próprio sujeito que é abortado.

No contexto educacional amazônico, a violência simbólica opera com precisão cruel. O estudante que acredita que "não nasceu para estudar", que "escola é para quem tem cabeça", que "gente da roça não vai à universidade" — esse estudante está exercendo sobre si mesmo uma violência que aprendeu das instituições, das políticas e das relações sociais que o cercam. Ele colabora com seu próprio aborto social sem perceber que essa colaboração é o produto de uma dominação histórica, não de uma verdade sobre si mesmo.

O conceito de habitus, em Bourdieu e Passeron (1975), também é fundamental aqui. O habitus é o conjunto de disposições duráveis que o sujeito incorpora ao longo de sua trajetória social — formas de perceber, de agir, de avaliar que se tornam segunda natureza. O aborto social produz um habitus interrompido: um conjunto de disposições que nunca chegaram a se desenvolver plenamente porque as condições de sua formação foram bloqueadas. O sujeito abortado socialmente carrega no corpo as marcas de uma formação que não aconteceu.

Bourdieu e Passeron (1975) também contribuem com a noção de capital cultural — o conjunto de saberes, habilidades, disposições e credenciais que o sistema escolar reconhece e valoriza. O aborto social é, em parte, o resultado da desigualdade na distribuição do capital cultural: sujeitos que chegam à escola sem o capital cultural que ela pressupõe são sistematicamente desvalorizados, desqualificados e, finalmente, excluídos. Mas o aborto social vai além da desigualdade de capital cultural — ele nomeia o processo pelo qual essa desigualdade se converte em interrupção formativa, em cancelamento de possibilidades, em negação do direito de se tornar.

5.5 Mbembe: o limite — onde o aborto social termina e a necropolítica começa

Achille Mbembe entra nesta seção não como fundamento do conceito de aborto social, mas como seu limite — o ponto em que os dois conceitos se aproximam sem se confundir, e cuja demarcação é necessária para a precisão analítica de ambos.

Como visto na seção 3.1, a necropolítica de Mbembe (2016) nasce da experiência colonial africana e da observação de que, em determinados territórios e para determinadas populações, o Estado não administra a vida — administra a morte. Campos de refugiados, zonas de guerra, periferias urbanas violentas, populações negras submetidas ao extermínio policial — esses são os territórios da necropolítica. A diferença central entre os dois conceitos — a necropolítica administra corpos que já existem socialmente e os empurra para a morte; o aborto social opera antes, interrompendo o processo de constituição do sujeito sem necessariamente empurrá-lo à morte biológica — adquire aqui espessura concreta.

Em termos concretos: o jovem amazônico que é assassinado pela violência do tráfico em uma periferia urbana é vítima da necropolítica. O jovem amazônico que abandona a escola, perde seu projeto de vida, vive em condições de privação permanente e nunca consegue se constituir como sujeito pleno de direitos — esse jovem é vítima do aborto social. Ele não foi morto, mas suas possibilidades foram abortadas antes de amadurecerem. Os dois fenômenos podem coexistir, podem se articular, podem se suceder — mas são analiticamente distintos e exigem respostas políticas diferentes.

Mbembe (2018) também contribui para o aborto social pela via da crítica pós-colonial. Sua análise das formas de subjetivação produzidas pelo colonialismo — a negação da humanidade plena do colonizado, a destruição de suas formas de saber, de pertencimento e de projeto coletivo — ressoa diretamente com o que o aborto social nomeia no contexto amazônico. As populações amazônicas, indígenas e ribeirinhas foram historicamente submetidas a processos coloniais de negação de sua formação, de sua cultura e de suas possibilidades de existência plena. O aborto social, nesse contexto, é também uma herança colonial — uma forma contemporânea de continuar interrompendo o que o colonialismo começou a bloquear.

5.6 Síntese: uma arquitetura teórica para o aborto social

Quatro pensadores fornecem, nesta seção, o fundamento teórico do conceito de aborto social; um quinto, Mbembe, marca seu limite. Nenhum deles forma, com os demais, uma escola única, nem compartilham um projeto teórico comum. O que os reúne, no contexto deste artigo, é a capacidade que cada um tem de iluminar uma dimensão específica do aborto social — e a complementaridade entre essas dimensões.

Platão fornece a ontologia do potencial humano — a afirmação de que cada sujeito carrega em si possibilidades de formação que podem ou não se realizar. Marx fornece a crítica das condições materiais — a demonstração de que essas possibilidades são distribuídas de forma desigual pela estrutura de classe e pelas relações de produção. Foucault fornece a análise dos dispositivos institucionais — a compreensão de como a escola, o currículo e as políticas educacionais produzem e bloqueiam sujeitos. Bourdieu fornece a compreensão do mecanismo interno — a violência simbólica que faz o sujeito colaborar com sua própria interrupção. E Mbembe fornece o limite — o ponto em que o aborto social se articula, sem se confundir, com as formas mais extremas de abandono e destruição da vida.

O aborto social não é nenhum desses conceitos. Mas é construído em diálogo com todos eles — tomando de cada um o que ilumina, marcando em relação a cada um o que distingue, e propondo, no espaço entre eles, um território analítico próprio: o processo de interrupção das condições de possibilidade da constituição plena do sujeito social, educacional, político e existencial.

6 Aborto social na educação amazônica: o Vale do Juruá como território de análise

Os conceitos não existem no vácuo. Eles nascem de experiências concretas, de realidades que resistem a ser nomeadas pelas categorias disponíveis, de lugares que exigem novas linguagens para ser compreendidos. O conceito de aborto social nasce de um lugar específico: a Amazônia acreana, o Vale do Juruá, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre — Campus Cruzeiro do Sul. É

desse território que ele emerge e é sobre esse território que ele primeiro precisa demonstrar sua capacidade explicativa.

O Vale do Juruá é um território de grandeza e de desigualdade. Suas dimensões geográficas são expressivas: comunidades separadas por horas de navegação fluvial, estradas que se tornam intransitáveis na época das chuvas, florestas que guardam culturas, saberes e modos de vida que nenhum currículo nacional foi capaz de incorporar plenamente. É também um território de jovens — jovens ribeirinhos, indígenas, quilombolas, filhos de seringueiros e agricultores — que chegam às instituições educacionais carregando histórias, línguas, territorialidades e projetos de vida que a escola frequentemente não reconhece.

6.1 O custo territorial da aprendizagem

Um dos fenômenos mais visíveis do aborto social no Vale do Juruá é o que podemos chamar de custo territorial da aprendizagem — o conjunto de obstáculos físicos, logísticos, econômicos e temporais que o estudante precisa superar antes mesmo de entrar na sala de aula.

Observações produzidas no âmbito do projeto de extensão "Entre Territórios e Saberes: impactos do movimento pendular na vida escolar" (IFAC/Campus Cruzeiro do Sul) indicam que estudantes da região percorrem diariamente trajetos que podem durar duas, três ou quatro horas — entre travessias de rio, estradas de terra e transporte precário. Chegam à escola com o corpo esgotado, o tempo consumido, a atenção comprometida. A aprendizagem, para esses jovens, começa em desvantagem radical em relação a estudantes que moram próximos à instituição e chegam descansados.

Esse custo territorial não aparece nas avaliações educacionais. Não aparece nos índices de desempenho. Não aparece nas políticas de permanência estudantil. Aparece, silenciosamente, nas listas de frequência — como ausência. Aparece nos registros de evasão — como desistência. O sistema registra o resultado e apaga o processo. O aborto social nomeia esse processo: não é o estudante que desistiu — é o território, sem suporte institucional adequado, que o abortou.

6.2 A escola que não reconhece

O aborto social na educação amazônica opera também pela via do não-reconhecimento. A escola pública amazônica — e em especial a Educação Profissional e Tecnológica — foi historicamente construída a partir de modelos curriculares, pedagógicos e institucionais produzidos em outros contextos, para outros sujeitos, em outros territórios. O estudante amazônico chega a essa escola e não se encontra nela: não encontra sua língua, não encontra sua cultura, não encontra seus saberes, não encontra sua história.

Esse não-reconhecimento não é neutro. Ele produz efeitos concretos sobre a permanência, a aprendizagem e o pertencimento estudantil. O jovem que não se vê no currículo aprende, gradualmente, que a escola não é para ele. Aprende — pela violência simbólica que Bourdieu descreveu com precisão — que seu lugar é outro, que seu saber não conta, que sua existência não cabe nas normas da instituição. E um dia, silenciosamente, parte.

As epistemologias amazônicas — os modos próprios de produzir conhecimento, de ler o território, de compreender o tempo, de se relacionar com a natureza e com a comunidade — raramente encontram espaço nos currículos formais. São tratadas, quando muito, como conteúdo folclórico, como tema de projeto pontual, como curiosidade cultural. Nunca como fundamento epistemológico legítimo a partir do qual a aprendizagem poderia ser construída. Esse apagamento é uma forma de aborto social: a interrupção das condições pelas quais o sujeito amazônico poderia se constituir plenamente a partir de sua própria experiência de mundo.

6.3 Juventudes amazônicas e projetos de vida interrompidos

Os jovens do Vale do Juruá constroem seus projetos de vida em um contexto de tensões permanentes: entre ficar e partir, entre o território de origem e as possibilidades que a educação poderia abrir, entre a cultura comunitária e as exigências da instituição escolar, entre o trabalho imediato e a formação de longo prazo.

O aborto social age precisamente nesse espaço de tensão. Ele não cancela os sonhos dos jovens de forma abrupta — ele os vai desgastando, tornando-os

progressivamente irrealizáveis. O jovem que quer estudar, mas precisa trabalhar. O jovem que quer permanecer na escola, mas não consegue pagar o transporte. O jovem que quer aprender, mas não encontra no currículo nenhuma conexão com sua realidade. O jovem que quer pertencer à instituição, mas sente, a cada dia, que a instituição não o quer.

Esses projetos de vida interrompidos não aparecem nas políticas educacionais como projetos interrompidos. Aparecem como evasão, como reprovação, como baixo desempenho. A categoria aborto social propõe que os vejamos pelo que são: futuros cancelados por condições que poderiam ter sido diferentes, por políticas que poderiam ter sido outras, por instituições que poderiam ter se construído de outro modo.

6.4 Permanência estudantil como política de resistência ao aborto social

Se o aborto social é o processo de interrupção das condições de formação humana, a permanência estudantil é sua antítese — a construção ativa das condições que permitem ao sujeito continuar, pertencer, aprender e se constituir. Não permanência como dado estatístico, como número de matrículas mantidas — mas permanência como política de reconhecimento, de cuidado, de justiça territorial.

No contexto do IFAC/Campus Cruzeiro do Sul, as políticas de permanência precisam enfrentar diretamente os mecanismos do aborto social: o custo territorial do deslocamento, o não-reconhecimento das culturas amazônicas, a insuficiência do apoio material aos estudantes em situação de vulnerabilidade, a ausência de políticas de acolhimento que considerem as especificidades das juventudes ribeirinhas, indígenas e rurais.

A permanência estudantil, nesse sentido, não é apenas uma política administrativa — é um ato político de resistência ao aborto social. Cada estudante que permanece, que aprende, que se constitui como sujeito pleno de direitos e de projeto de vida, é uma evidência de que o aborto social pode ser enfrentado — de que as condições que ele bloqueia podem ser reconstruídas por vontade política, por investimento institucional e por reconhecimento territorial.

6.5 O território como espaço formativo e epistemológico

Uma das contribuições mais específicas do conceito de aborto social ao campo da educação amazônica é a afirmação de que o território não é apenas o cenário onde a educação acontece — é ele mesmo um espaço formativo, epistemológico e político.

O Vale do Juruá forma seus sujeitos. As águas, as florestas, os ritmos sazonais, as práticas comunitárias, as relações entre humanos e natureza, os saberes tradicionais sobre plantas, animais, territórios e tempos — tudo isso é formação. É conhecimento. É epistemologia. O aborto social, quando nega ao sujeito amazônico as condições de se constituir a partir desse território, não apenas interrompe uma trajetória escolar — interrompe uma forma de ser no mundo.

Uma educação que resiste ao aborto social no contexto amazônico precisa, portanto, reconhecer o território como parceiro pedagógico — não como obstáculo a ser superado, mas como recurso formativo a ser incorporado. Precisa construir currículos que dialoguem com as epistemologias amazônicas. Precisa produzir políticas que considerem o custo territorial da aprendizagem. Precisa, em suma, construir as condições que o aborto social sistematicamente destrói.

7 Considerações finais: horizontes de um conceito em construção

Este artigo chegou ao fim de seu percurso inaugural. Não ao fim do conceito — o conceito de aborto social está apenas começando. Este texto é, como anunciamos na introdução, um esboço: o primeiro gesto público de uma ideia que nasce situada, que nasce de um lugar, de uma experiência, de uma inquietação que não encontrava nome adequado nas categorias disponíveis.

O que foi feito aqui? Identificou-se um vazio conceitual nas Ciências Humanas e na Educação: a ausência de uma categoria capaz de nomear os processos de interrupção das condições de possibilidade da formação humana — processos que não matam, mas bloqueiam; que não excluem formalmente, mas cancelam possibilidades; que não aparecem como violência, mas produzem seus efeitos com a precisão de uma violência invisível.

Propôs-se o conceito de aborto social para nomear esses processos. Demarcou-se seu território em relação às categorias vizinhas — necropolítica, biopoder, exclusão social, violência simbólica. Construiu-se sua arquitetura teórica em diálogo com Platão, Marx, Foucault, Bourdieu e Mbembe. Aplicou-se o conceito ao contexto da educação amazônica, com ênfase no Vale do Juruá, nas juventudes ribeirinhas, no custo territorial da aprendizagem, no não-reconhecimento das epistemologias amazônicas e nas políticas de permanência estudantil.

O que ainda precisa ser feito é muito mais do que o que foi feito aqui. Um conceito inaugural abre perguntas — não as fecha. E as perguntas que o aborto social abre são numerosas e exigentes.

7.1 Agenda de pesquisa

A primeira questão que o conceito abre é empírica: como o aborto social se manifesta concretamente em diferentes contextos educacionais e territoriais? Quais são seus indicadores observáveis? Como identificá-lo em trajetórias estudantis, em dados institucionais, em narrativas de jovens que deixaram a escola? O Projeto 1 do NITEPES — sobre mobilidade estudantil, permanência e desigualdades territoriais no IFAC/Campus Cruzeiro do Sul — é um primeiro passo nessa direção, mas o campo empírico é vasto e exige pesquisas de longo prazo.

A segunda questão é comparativa: o aborto social opera da mesma forma em contextos urbanos e rurais? Em territórios indígenas e não-indígenas? Em diferentes regiões do Brasil e do mundo? A categoria foi construída a partir da Amazônia acreana, mas suas pretensões analíticas são mais amplas. Testá-la em outros contextos é uma tarefa urgente para verificar sua consistência e seus limites.

A terceira questão é política: quais são as formas de resistência ao aborto social? Se ele é um processo de interrupção das condições de formação humana, quais são as condições que permitem que sujeitos resistam a essa interrupção, que permaneçam, que se constituam plenamente apesar das adversidades? A pesquisa sobre permanência estudantil, sobre práticas pedagógicas situadas, sobre gestão democrática e sobre políticas de reconhecimento territorial são caminhos fundamentais nessa direção.

A quarta questão é teórica: o conceito de aborto social pode ser ampliado para além do campo da educação? Ele é capaz de iluminar processos de interrupção da formação humana em outros campos — na saúde, no trabalho, na cultura, na política? Essa extensão do conceito é uma possibilidade que este artigo abre mas não desenvolve — e que pesquisas futuras precisarão explorar com o rigor que a questão exige.

7.2 Um conceito situado com pretensões universais

O aborto social nasce de um lugar específico — o Vale do Juruá, a Amazônia acreana, o IFAC/Campus Cruzeiro do Sul. Nasce de um pesquisador situado, que observa realidades concretas e percebe que as categorias disponíveis não são suficientes para nomeá-las. Essa situacionalidade não é uma limitação — é uma condição de possibilidade. Os grandes conceitos das Ciências Humanas nasceram de lugares: a necropolítica nasceu da experiência colonial africana; o biopoder nasceu da observação das instituições europeias de controle; a violência simbólica nasceu da análise da sociedade francesa e argelina.

O que faz um conceito situado adquirir validade mais ampla não é a negação de sua origem, mas a demonstração de sua capacidade explicativa em outros contextos — o que Boaventura de Sousa Santos (2000) chamaria de superação da razão indolente que descarta, a priori, saberes nascidos fora dos centros hegemônicos de produção teórica. O aborto social precisa percorrer esse caminho — mostrar que o que ele nomeia no Vale do Juruá pode ser reconhecido, com as devidas mediações, em outros territórios, em outras realidades, em outras experiências de interrupção da formação humana.

Acreditamos que essa capacidade existe. Porque o que o aborto social nomeia — a interrupção sistemática das condições de possibilidade da constituição plena do sujeito — não é um fenômeno exclusivamente amazônico. É um fenômeno global, produzido por estruturas de poder, desigualdade e dominação que operam em escalas que transcendem qualquer território específico. O Vale do Juruá é o lugar de origem do conceito. O mundo é o horizonte de sua aplicação.

7.3 Uma palavra final

Este artigo é um ato de autoria — no sentido mais pleno e responsável do termo. Propor um conceito novo é assumir uma responsabilidade intelectual que não se esgota na publicação: ela continua nas pesquisas que o conceito inspira, nas críticas que ele recebe, nas revisões que ele exige, nos diálogos que ele abre com outros pesquisadores, outros territórios, outras realidades.

O aborto social é um conceito em construção. Ele convida à crítica, ao refinamento, à contestação produtiva. Convida pesquisadores de outros campos, de outros territórios, de outras tradições teóricas a testá-lo, a ampliá-lo, a corrigi-lo onde for necessário. É assim que os conceitos crescem — não pelo decreto de seus autores, mas pelo trabalho coletivo da comunidade acadêmica que os coloca à prova.

O que este artigo afirma, com a clareza e a humildade que um esboço inaugural permite, é que há algo importante sendo nomeado aqui. Há jovens amazônicos — e de muitos outros lugares — cujas possibilidades de formação humana foram sistematicamente interrompidas por processos que as categorias existentes não conseguiam nomear com precisão suficiente. Agora têm nome. E ter nome é o primeiro passo para ter política, para ter justiça, para ter futuro.

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

O autor é responsável, individualmente, por todas as etapas de elaboração deste manuscrito: concepção teórica, revisão da literatura, redação e revisão final do texto.

CONFLITO DE INTERESSES

O autor declara não haver conflito de interesses.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS

Todos os dados que fundamentam este manuscrito estão contidos no próprio texto e nas referências bibliográficas citadas.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.

DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A ideologia alemã. São Paulo: Boitempo, 2007.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. Arte & Ensaios, Rio de Janeiro, n. 32, p. 123-151, 2016.

MBEMBE, Achille. Crítica da razão negra. São Paulo: n-1 edições, 2018.

PLATÃO. A República. São Paulo: Martin Claret, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência. São Paulo: Cortez, 2000.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.